



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 144/2010

**Interessado:** Renato de Miranda Granzoti

**Assunto:** Recurso interposto pelo interessado à não acolhida do seu pedido de revalidação de diploma de graduação

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 15ª reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

### DELIBEROU

**Manter o indeferimento** ao pedido de revalidação de diploma da comprovação da equivalência entre os estudos realizados na University of Southern Mississippi-EUA, que lhe concederam o título de Bacharelado em Química e os exigidos para obtenção de Bacharelado em Química pela UFSCar, sendo permitida a possibilidade de se dirigir à Pró-Reitoria de Graduação para solicitar:

- o programa para cursar disciplinas do Curso de Bacharelado em Química, conforme sugere a Comissão do Conselho de Coordenação do Curso de Química que examinou seu pedido de revalidação de diploma.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

Ao interessado, para ciência.  
À Coordenação do Curso de Bacharelado  
em Química, para providências.

Em 09/08/2010